Estado de São Paulo

Diário Oficial
do
Município de Ourinhos

Prefeito Municipal: Engº. Toshio Misato
Lei nº. 4.923, de 05 de janeiro de 2.005

Ano I ★ nº 01 ★ *Quinta-feira, 20 de janeiro de 2005*

Diário Oficial de Ourinhos. Uma realidade.

Este exemplar que se encontra em suas mãos é um marco na administração pública municipal.

Aprovado por unanimidade pelo Legislativo Municipal de Ourinhos, o Diário Oficial, que a partir de hoje será o canal por meio do qual todo cidadão de Ourinhos terá acesso aos atos oficiais do Município, é resultado de passos firmes, tanto do Executivo quanto do Legislativo, que representam o povo ourinhense.

O progresso futuro de Ourinhos precisa de decisões fortes no presente. O lançamento deste Diário Oficial é uma das resoluções necessárias. A distribuição gratuita garantirá aos munícipes a democratização da informação oficial em nossa cidade, proporcionando aos ourinhenses um pleno exercício de sua cidadania.





Vista aérea da cidade

A Prefeitura de Ourinhos informa que todos os vencimentos do IPTU referentes ao mês de janeiro/2005 foram prorrogados para o dia 31/01/2005.

EXPEDIENTE

Diário Oficial
do
Município de Ourinhos
Estado de São Paulo

Conforme Lei nº. 4.923, de 05 de janeiro de 2.005

Prefeito:
Engº. Toshio Misato

Edição:
Assessoria de Imprensa

Jornalista Responsável:
Carlos Pessôa Guimarães
MTB: *42.399/SP*

Administração, redação e impressão:
1ª Trav. Ver. Abrahão Abujanra, 62 - Caixa Postal 255
CEP 19900-209 - Ourinhos/SP
Telefone: (0xx14) 3302-6000
Fax: (0xx14) 3322-3136
site: www.ourinhos.gov.br
e-mail: pmo@ourinhos.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 01/2005
De 06 de Janeiro de 2005
Regulamenta a atribuição de classes e/ou aulas aos professores titulares de cargo e estáveis da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Nível I e Nível II.

A Secretária Municipal de Educação de Ourinhos, atendendo à Lei Complementar nº 387/02, no que trata o artigo 30,

RESOLVE:

Artigo 1º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, observados os preceitos gerais e em conformidade com os termos da presente resolução:

I fixar datas e prazos de execução;

II resolver casos omissos;

III expedir orientações e instruções complementares necessárias ao desenvolvimento do processo de atribuição de classes e/ou aulas aos **Titulares de Cargo e Estáveis** do Magistério Público Municipal de Ourinhos e aos **Titulares de Cargo** do Magistério Público Estadual do Estado de São Paulo que, por força do Termo de Convênio, prestam serviço junto às Escolas Municipais do Ensino Fundamental de Ourinhos.

Artigo 2º. Compete ao Diretor da EMEF, Diretor de NEI, Diretor de EMEI e Diretor de Educação Infantil, respeitada a ordem de classificação dos docentes, atribuir classes e/ou aulas de sua Unidade Escolar, contabilizando o horário das classes/aulas e os turnos de funcionamento com as respectivas jornadas de trabalho docente.

Artigo 3º. As aulas que excederem o total necessário para a constituição das jornadas de trabalho dos titulares de cargo serão disponíveis para atribuição na seguinte ordem:

I atribuição de carga suplementar de trabalho aos titulares de cargo do Magistério Municipal de Ourinhos e

II atribuição aos professores adjuntos classificados de acordo com resolução própria.

Artigo 4º. Período de inscrição dias 2 e 3 de fevereiro de 2005, em requerimento próprio, no horário das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Unidade Escolar.

Artigo 5º. A classificação será feita na Unidade Escolar. Para efeito de contagem de tempo será observada a data base de 30/09/04.

I quanto ao tempo de serviço:

a) na Unidade Escolar – 0,001 por dia até 10 pontos;

b) no cargo/função – 0,003 por dia até 30 pontos e;

c) no Magistério Público Municipal de Ourinhos (Educação Infantil e Ensino Fundamental Nível I e Nível II) – 0,001 por dia até 20 pontos.

II quanto aos títulos, conferir-se-ão os seguintes pontos:

a) Certificado de aprovação em Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo (disciplina específica) – 15 pontos;

b) Certificado de aprovação em outros concursos de provas e títulos da Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, específico dos componentes curriculares correspondentes ao cargo que ocupa – 01 ponto por certificado (máximo 05 pontos);

c) Doutorado na área de Educação – 10 pontos;

d) Mestrado na área de Educação – 5 pontos;

e) Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, não utilizada para investidura do cargo até 02 cursos – 02 pontos cada;

f) Certificado de conclusão de cursos de Especialização, com duração mínima de 360 horas na área de Educação, até dois cursos – 02 pontos cada;

g) Certificado de conclusão de curso de Especialização, com duração mínima de 360 horas, na área de Educação Infantil – 02 pontos;

h) Certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento em nível médio ou superior com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área de educação especial – 1,0 ponto, e;

i) Cursos de atualização, extensão cultural e treinamento realizados no período de 1/01/2003 a 30/09/2004, de no mínimo 12 horas cada, na área de Educação – 0,001 (um milésimo) de ponto por hora, no máximo 1 ponto;

§ 1º. Os professores do Magistério Público Estadual que prestam serviço no Município por força do convênio serão incluídos na classificação geral da Unidade Escolar, obedecido critério acima, substituindo o tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Ourinhos pelo tempo de serviço no Magistério Público e Oficial do Estado de São Paulo;

§ 2º. Para apuração do tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Ourinhos no Ensino Fundamental, Nível I, Nível II e Educação Infantil, no campo de atuação (cargo/função), e para o Magistério Público Municipal de Ourinhos serão descontados os afastamentos para atividades que não forem do magistério, faltas justificadas e injustificadas, licença-saúde (atestado médico) e licença sem vencimentos e

§ 3º. Os desempates serão feitos a favor do candidato com maior valor no inciso I, alínea h, deste artigo e, persistindo empate, o candidato de maior idade.

Artigo 6º. A atribuição de classes e aulas aos titulares de cargos, inscritos e classificados, obedecerá ao seguinte:

I **Fase I – Na Unidade Escolar, responsabilidade do Diretor da EMEF**, Diretor de NEI, Diretor de EMEI e Diretor de Educação Infantil, no dia 04/02/05, às 08 horas:

a) Constituição da jornada, e;

b) Carga suplementar de trabalho, obedecendo ao Artigo 44 da Lei Complementar nº. 387/02.

II **Fase II – Na Secretaria Municipal de Educação**:

a) Constituição de jornada;

b) Carga suplementar de trabalho de outra unidade escolar, dia 04/02/05, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º. A atribuição de aulas durante o ano, será oferecida, em primeiro lugar, aos titulares de cargo como carga suplementar obedecendo à seguinte ordem:

I titulares da Unidade Escolar e;

II titulares de outra Unidade Escolar.

Parágrafo único. A atribuição aos titulares de outra Unidade Escolar será feita na sede da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo à classificação, todas as terças-feiras, às 14 horas.

Artigo 8º. O titular que tiver aulas do cargo em duas ou mais Unidades Escolares poderá reduzir o número de escolas quando surgir oportunidade de aulas livres, em qualquer época do ano.

Artigo 9º. O titular de cargo que desistir de aulas da carga suplementar ficará impedido de participar de futuras atribuições, exceto para carga suplementar na Unidade Escolar em que estiver em exercício, a fim de reduzir o número de escolas.

Artigo 10º. A acumulação de dois cargos ou de cargo e função docentes poderá ser exercida desde que:

I haja compatibilidade de horários, considerando as Horas de Estudo e Horas de Estudo Coletivo de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Educação;

II haja prévia consulta à Comissão de Avaliação de Acúmulos de Cargos, prevista no artigo 51, da Lei Complementar nº 387/02, com:

a) requerimento do interessado dirigido à Secretária Municipal de Educação;

b) documentos indispensáveis à sua apreciação.

Artigo 11. Os recursos referentes à classificação e/ou ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação de cada etapa, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão e comunicação.

Artigo 12. A atribuição de aulas da Educação de Jovens e Adultos, Nível II, far-se-á no início de cada termo, a título de carga suplementar, de cada um dos componentes curriculares que integram a carga horária desse curso.

Artigo 13. Esta resolução entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 06 de Janeiro de 2005.

MAURA CRISTIANE BALBINOT
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 02/2005
De 06 de Janeiro de 2005
Regulamenta a atribuição de classes e/ou aulas aos professores titulares de cargo e estáveis em caráter de substituição de outro titular de cargo (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

A Secretária Municipal de Educação de Ourinhos, atendendo à Lei Complementar nº 387/02 no que trata o artigo 33,

RESOLVE:

Artigo 1º. A atribuição de classes e/ou aulas far-se-á pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as classificações.

Artigo 2º. O professor titular e/ou estável interessado deverá inscrever-se, através de requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, com as informações abaixo:

I nome completo e RG;

II unidade sede;

III área de atuação e

IV jornada.

Artigo 3º. A substituição só será deferida quando:

I o período for superior a 6 meses e

II a jornada for compatível.

Artigo 4º. O professor que se inscrever nos termos desta resolução, perderá o tempo na Unidade Escolar sede.

Artigo 5º. O período de inscrição será 2 e 3 de fevereiro de 2005 e para classificação, será utilizada a pontuação para atribuição de classes/aulas dos titulares e/ou estáveis, conforme resolução nº 001 de 6 de janeiro de 2005, sem o tempo na Unidade de Ensino.

Artigo 6º. A atribuição obedecerá, o cronograma abaixo:

I dia 9 de fevereiro – Secretaria Municipal de Educação (EMEF Prof.ª Adelaide Pedroso Racanello – Rua José Felipe do Amaral, 300 – Vila Mano):

a) Carga Suplementar Titular de Cargo do Ensino Fundamental, Nível I e Nível II – às13h 30 min.

b) Substituição de titular para titular de Professor de Educação Infantil – ás 14 horas;

c) Substituição de Titular para Titular de Professor do Ensino Fundamental, Nível I e II – às 15 horas;

d) Substituição de Titular ao Professor Estável – Horário às 16 horas.

Artigo 7º. Esta Resolução não se aplica aos afastamentos dos titulares que ocorrem durante o ano letivo.

Artigo 8º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Ourinhos, 06 de Janeiro de 2005.

MAURA CRISTIANE BALBINOT
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 003/2005
De 06 de janeiro de 2005.
Regulamenta a atribuição de classes e/ou aulas, em caráter de substituição e livres, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental do Nível I e do Nível II e Educação Especial (DM / DV / DA), por período igual ou superior a 30 (trinta) dias.

A Secretária Municipal de Educação de Ourinhos, atendendo à Lei Complementar nº. 387/2002, no que trata os artigos 31, 32 e 34,

Resolve:

Artigo 1º. A atribuição de classes e/ou aulas de que trata esta Resolução far-se-á pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Para atuação das classes de Ensino Fundamental, Nível II, serão atribuídas ao Professor Adjunto o número de aulas disponíveis mais o número de Horas de Estudo (H.E.) proporcionais.

Artigo 3º. Para atuação nas classes do Ensino Fundamental, Nível I, serão atribuídas ao Professor Adjunto 25 (vinte e cinco) horas em sala de aula e 05 (cinco) Horas de Estudo (H. E.), totalizando 30 (trinta) horas.

Artigo 4º. Para atuação nas classes da Educação Infantil serão atribuídas, ao Professor Adjunto, 20 (vinte) horas em sala de aula e 05 (cinco) Horas de Estudo (H. E.), totalizando 25 (vinte e cinco) horas.

Artigo 5º. A inscrição será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante preenchimento de requerimento próprio, ao qual juntar-se-ão os seguintes comprovantes:

I dados pessoais do candidato;
II tempo de serviço público no Magistério Municipal de Ourinhos;
III relação de títulos.

Artigo 6º. Ficam designadas as datas para:

I inscrições para classes e/ou aulas de que trata esta Resolução: dias 20 e 21 de janeiro de 2005, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00, na EMEF "Profª. Adelaide Pedroso Racanello", localizada na Rua José Felipe do Amaral, 300, Vila Mano;

II publicação da classificação: 28 de janeiro de 2005, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Avenida Altino Arantes, 619, Centro;

III atribuição de classes e/ou aulas: 10 e 11 de fevereiro de 2005, na EMEF "Profª. Adelaide Pedroso Racanello", conforme segue abaixo:

a) dia 10 de fevereiro de 2005:
— Ensino Fundamental, Nível I: 08h30min;
— Educação Infantil: 09h00;
— Educação Especial: 14h00.
b) dia 11 de fevereiro de 2005: Ensino Fundamental, Nível II.
— Língua Portuguesa e Inglês: 09h00;
— Matemática e Ciências: 13h30min;
— História, Geografia, Artes e Educação Física: 16h00.

IV atribuição de classes e/ou aulas, no decorrer do ano letivo: às quartas-feiras, na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes horários:

a) Nível I do Ensino Fundamental: às 14h00;
b) Educação Infantil: às 14h30.
c) Nível II do Ensino Fundamental e Educação Especial: às 15h00.

§ 1º. No decorrer do ano letivo, as aulas do Nível II a serem atribuídas devem ser oferecidas na própria Unidade Escolar, antecedendo à atribuição da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte ordem:

I ao Titular de Cargo como Carga Suplementar;
II ao Professor Adjunto em exercício na Própria Unidade Escolar para aumentar o número de aulas, após atribuição aos Titulares de outras Unidades Escolares, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Após cumprimento de cada fase prevista no parágrafo anterior desta Resolução, as vagas remanescentes devem ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação:

a) para atribuição de Carga Suplementar do Titular de Cargo de outra Unidade Escolar;
b) para atribuição de aulas ao Professor Adjunto inscrito nesta Resolução

Artigo 7º. A Secretaria Municipal de Educação publicará a classificação dos professores observados:

I quanto ao tempo de serviço **(anexar cópia)**:

a) No campo de atuação (objeto da inscrição), no Magistério Público Municipal de Ourinhos — 0,003 (três milésimos de ponto) por dia;

b) No Magistério Público Municipal de Ourinhos (Educação Infantil e Ensino Fundamental, Níveis I e II) — 0,001 (um milésimo de ponto) por dia (tempo não concomitante).

II Quanto aos títulos, conferir-se-ão os seguintes pontos **(anexar cópia)**:

a) Certificado de aprovação no Concurso Público Municipal de Ourinhos, na área de sua inscrição — 1,0 (um) ponto (máximo 5 (cinco) pontos);
b) Doutorado na área de Educação — 10,0 (dez) pontos;
c) Mestrado na área de Educação — 5,0 (cinco) pontos;
d) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas (até dois certificados) — 2,0 (dois) pontos cada;
e) Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena não utilizada como requisito básico da inscrição (até dois certificados) — 02 (dois) pontos cada,
f) Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, em nível médio ou superior, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas, na área de Educação Especial — 1,0 (um) ponto;
g) Cursos de atualização, extensão cultural e treinamento realizados no período de 1/01/2003 a 30/09/2004, de no mínimo 12 horas cada, na área de Educação – 0,001 (um milésimo) de ponto por hora, no máximo 1 ponto;

§ 1º. No ato da inscrição, deverão ser anexadas ao requerimento cópias xerográficas autenticadas ou deverá ser apresentado o original dos documentos para verificação do seguinte:

I Registro Geral (RG);
II Diploma: Magistério e/ou Licenciatura Plena da disciplina de inscrição;
III Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Ourinhos;
IV Títulos.

§ 2º. Para apuração do tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Ourinhos no campo de atuação (objeto da inscrição), serão descontados os afastamentos para atividades que não forem de magistério, faltas justificadas e injustificadas, licença-saúde (atestado médico).

§ 3º. Os desempates serão feitos a favor do candidato que contar com o maior valor na alínea "a" do inciso I deste artigo, e, persistindo o empate, o candidato de maior idade.

§ 4º. O candidato concluinte do curso de 2004, que se inscrever com Atestado de Conclusão deverá apresentar, no primeiro dia de exercício na Unidade Escolar, o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do referido Curso.

Artigo 8º. Compete ao Diretor da Escola ou ao Diretor de Educação Infantil decidir pela permanência do professor adjunto em substituição, caso ocorra novo afastamento do titular ou quando houver vacância do cargo, desde que:

I Não haja prejuízo aos titulares de cargo;
II O intervalo entre os afastamentos seja de até 15 (quinze) dias;
III A interrupção do afastamento tenha ocorrido em período de recesso escolar.

Artigo 9º. Os recursos referentes à classificação, classe ou aulas deverão ser interpostos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão e comunicação.

Parágrafo único. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classe e/ou aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas após cada etapa, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão e comunicação.

Artigo 10. A acumulação de 02 (duas) funções-atividade ou de cargos docentes poderá ser exercida desde que:

I Haja compatibilidade, considerando as Horas de Estudo e as Horas de Estudo Coletivo estabelecidas pelo Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) ou pela Secretaria Municipal de Educação;

II Haja prévia consulta à Comissão de Avaliação de Acúmulos de Cargos prevista no artigo 52 da Lei Complementar 387/2002, com:

a) Requerimento do interessado dirigido à Secretária Municipal de Educação,
b) Documentos indispensáveis a sua apreciação.

Artigo 11. O professor adjunto que desistir de classes ou aulas ficará impedido de futuras atribuições, exceto para reduzir o número de escolas, caso haja classes ou aulas em uma das escolas onde trabalha.

Artigo 12. O professor adjunto que tiver classe e/ou aulas atribuídas será avaliado pelo Diretor de Educação Infantil, Diretor de Ensino Fundamental, Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico, ouvido o Conselho de Escola, durante todo o período de substituição, podendo a mesma ser interrompida com a dispensa do professor, após ter usufruído o direito de ampla defesa.

Artigo 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 06 de janeiro de 2005.

MAURA CRISTIANE BALBINOT
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 004/2005
De 06 de janeiro de 2005
Regulamenta a contratação de Professor Adjunto para desenvolvimento de Projetos de Enriquecimento Curricular (PEC), de Grupo de Estudos Intensivos (GEI), Atendimento Permanente (AP), Educação de Jovens e Adultos e de Projeto de Atendimento à Educação Inclusiva (PAEI).

A Secretária Municipal de Educação de Ourinhos, atendendo ao artigo 31 da Lei Complementar nº 387/2002, de 17 de dezembro de 2002,

Resolve:

Artigo 1º. A contratação de Professor Adjunto far-se-á pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. O Professor Adjunto interessado no desenvolvimento de Projetos: de Enriquecimento Curricular (PEC), de Grupo de Estudos Intensivos (GEI), de Atendimento Permanente (AP), de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de Atendimento à Educação Inclusiva (PAEI), deverá:

I ser habilitado para o exercício da função proposta;
II apresentar Projeto de Trabalho a ser desenvolvido durante o ano letivo, na Secretaria Municipal de Educação, no período de **20 a 31 de janeiro de 2005**;
III anexar ao Projeto de Trabalho um *curriculum vitae* e atestado de tempo de serviço no Magistério — Rede Particular, Estadual e Municipal, não concomitante;
IV cada professor poderá apresentar até 02 (dois) projetos;
V os projetos entregues **não serão devolvidos**, pois permanecerão no arquivo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os documentos do item III deste artigo.

Artigo 3º. Após análise do *curriculum* e projeto(s), a contratação do professor adjunto será feita mediante entrevista, **realizada por uma comissão**.

Parágrafo único. O contrato de trabalho do Professor Adjunto será temporário, dependendo da adesão e freqüência dos alunos e do desempenho do professor (competência, assiduidade, compromisso e ética).

Artigo 4º. O Professor Adjunto de Atendimento Permanente (AP), exercerá substituição de classes e/ou aulas de professores em faltas eventuais, até o limite de 29 (vinte e nove) dias, em quaisquer das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A substituição de classes e/ou aulas, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, seguirá a regulamentação da Resolução nº 003, de 06 de janeiro de 2005.

§ 2º. O Professor Adjunto de Atendimento Permanente (AP), desenvolverá o seu projeto de trabalho nas classes e/ou aulas em que substituir ou outras atividades sugeridas pelo Coordenador Pedagógico da escola.

§ 3º. A sede do Professor Adjunto de Atendimento Permanente (AP) será a Secretaria Municipal de Educação, pois a substituição far-se-á onde existir falta de professor, tendo, porém, uma Unidade Escolar como sede de controle de freqüência.

§ 4º. O Professor Adjunto de Atendimento Permanente (AP) só poderá ser contratado se este tiver disponibilidade de horário em todos os períodos de funcionamento de cada escola.

Artigo 5º. O Professor Adjunto terá seu contrato efetuado conforme a Lei Complementar nº 387/2002 — Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Parágrafo único. As horas que ultrapassarem a carga horária semanal, até o limite permitido por Lei, serão remuneradas como Carga Suplementar, devendo ser apresentada justificativa da necessidade, pelo Diretor da escola.

Artigo 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 06 de janeiro de 2005.

MAURA CRISTIANE BALBINOT
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

Anexo
Normas para Entrega de Projetos — 2005

I — **Capa** (simples em papel sulfite).

- Nome do responsável pelo projeto.
- Nome do projeto.
- Categoria do projeto.

— **Categoria do Projeto**

- **GEI (Grupo de Estudos Intensivos)**
  - *Matemática.*
  - *Língua Portuguesa:* Leitura, Alfabetização, Usina de Texto.
- **Atendimento Permanente (AP)** — Ensino Fundamental, Níveis I e II e Educação Infantil.
- **Projeto de Informática** — Licenciatura Plena e Conhecimentos de Informática.
- **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**
- **Programa de Atendimento à Educação Inclusiva (PAEI)** — Habilitação em Educação Especial.
- **Projeto de Enriquecimento Curricular (PEC)**
  - *Esporte e Esporte Coletivo:* Judô, Xadrez — Habilitação em Educação Física.
  - *Biblioteca.*
  - *Arte:* Música, Canto, Banda, Fanfarra, Teatro, Pintura, Dança, dentre outras modalidades artísticas.
  - *Inglês.*
  - *Espanhol.*
  - *Ciências*: Saúde, Nutrição, Horta, Meio Ambiente.
  - *História*: Ética, Cidadania etc.
  - *Geografia.*
  - *Filosofia.*
  - *Usina do Saber.*

II — **Estrutura do projeto**

- *Curriculum vitae.*
  - Dados Pessoais.
  - Escolaridade.
  - Experiência.
  - Certidão de Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ourinhos (fotocópia).
- Nome do projeto (capa simples em papel sulfite).
  - Responsável (Nome).
  - Duração.
  - Clientela (Ensino Fundamental, Níveis I e II, e Educação Infantil)
- Justificativa.
- Objetivos.
  - Objetivo Geral.
  - Objetivos Específicos.
- Metas.
- Ações.
- Recursos.
  - Humanos.
  - Materiais.
- Avaliação.
- Anexos.
- Referências Bibliográficas.

III — **Período de Entrega:** 20 a 31 de janeiro de 2005.

IV — **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação (Recepção).

Ourinhos, 06 de janeiro de 2005.

MAURA CRISTIANE BALBINOT
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração

Extrato de Portaria

Portaria nº. 001/2005. Nomeia Ronaldo Mori, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 002/2005. Nomeia Antonio Sergio Bertucci, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Administração, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 003/2005. Nomeia Belkis Gonçalves Santos Fernandes, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 004/2005. Nomeia Maura Cristiane Balbinot, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 005/2005. Nomeia Lucia Yassue Tutui Nogueira, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 006/2005. Nomeia José Luis Teixeira Quenca, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 007/2005. Nomeia Marcio Cezar Siqueira Hernandes, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 008/2005. Nomeia Álvaro Fernando Saraiva, titular do cargo de Professor de Educação Física, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Recreação, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 009/2005. Nomeia Milton Hiroki Yamaji, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 010/2005. Nomeia Roberto Alves de Oliveira, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 011/2005. Nomeia Marcio Pedro Castellani, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 013/2005. Referente a adiantamento de numerários.

Portaria nº. 014/2005. Referente a adiantamento de numerários.

Portaria nº. 015/2005. Referente a adiantamento de numerários.

Portaria nº. 016/2005. Referente a adiantamento de numerários.

Portaria nº. 017/2005. Nomeia Vanda Aparecida de Moraes Arruda, titular do cargo de Telefonista, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 018/2005. Nomeia José Carlos Damasceno, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 019/2005. Nomeia André Luis Camargo Mello, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Jurídico Administrativo, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 020/2005. Nomeia Marco Antonio Ribeiro Margutti, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Patrimônio, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 021/2005. Nomeia Diógenes Correa Leite, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 022/2005. Nomeia Amarildo da Silva Cabral, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Transportes e Manutenção, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 023/2005. Nomeia Antonio Fernandes, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Finanças, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 024/2005. Nomeia Osni Manfre, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 025/2005. Nomeia Gustavo Ferreira Martins Gomes, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Físico e Territorial, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 026/2005. Nomeia Ermenegilda de Fátima Dias Perino, para exercer em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 027/2005. Nomeia Robert de Oliveira Casemiro, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Controle Administrativo e Custos, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 028/2005. Nomeia José Eduardo Pinha, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 029/2005. Nomeia Rogério Faber, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 030/2005. Nomeia Mauricio Massayuki Nambu, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Assistencial Básico, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 031/2005. Nomeia Joaquim Rebouças, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Saúde Bucal, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 032/2005. Nomeia Ana Cristina Suzuki, para exercer em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Assistencial Integrado, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 033/2005. Nomeia Osmar Malaquias, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Recreação, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 034/2005. Nomeia ordenador de despesas.

Portaria nº. 035/2005. Referente a jornada de serviços extraordinários.

Portaria nº. 036/2005. Nomeia Autoridade Municipal de Trânsito.

Portaria nº. 037/2005. Referente a adiantamento de numerários.

Portaria nº. 038/2005. Concede a Silvana Aparecida Pedro Feza Zanuto, 02 (dois) anos de licença sem vencimento, a contar do dia 11 do corrente mês.

Portaria nº. 039/2005. Nomeia Robson Marchesani, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão da Escola Municipal de Música, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 040/2005. Nomeia Marisa dos Santos, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção do Teatro Municipal, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 041/2005. Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Portaria nº. 042/2005. Nomeia Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos.

Portaria nº. 043/2005. Exonera Eduardo Gonçalves Dias, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 deste mês.

Portaria nº. 044/2005. Atribui a servidora Claudia Regina Munhão Damasceno, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, os vencimentos de Diretor da EMEF Jardim Anchieta, símbolo CC-04, a contar do dia 01 do corrente mês.

Portaria nº. 047/2005. Nomeia Adriana Rezende Medeiros, titular do cargo de Psicóloga, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Assistência de Desenvolvimento Social, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 048/2005. Nomeia Luis Carlos Janosi, titular do cargo de Assistente Técnico, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Obras Particulares e Controle Urbanístico, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 049/2005. Nomeia Fabiano Luis Trovo, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 050/2005. Nomeia Roberto Aparecido Figueira, titular do cargo de Médico, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão da Unidade de Auditoria, Avaliação e Controle, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 051/2005. Nomeia Francisco José Hial, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão Trânsito e Transportes, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 053/2005. Nomeia Roberto José da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Transportes, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 054/2005. Nomeia Antonio Luiz Ferreira, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Analise e Registros, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 056/2005. Nomeia Maria Edith de Castro, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 057/2005. Nomeia Lilia Sionéia Beccheri, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 058/2005. Nomeia Maria Alice Mei, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Fernando Valim Rehder Bonaccini, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 060/2005. Nomeia Madalena Grandini Saraiva, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Idoso, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 061/2005. Nomeia Francisco Henrique Cutinhola, titular do cargo de Assistente Técnico, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Rendas Diversas, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 062/2005. Nomeia José Luiz Pinha Forte, titular do cargo de Fiscal de Rendas, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização e Tributos, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 063/2005. Nomeia Eliana Maria Rorato Manso, titular do cargo de Assistente Social, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Serviço Social, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 064/2005. Nomeia José Alberto Mingardo Torres, titular do cargo de Médico, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica do Centro de Saúde I, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 065/2005. Nomeia Maria Cristina Putinatti, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica do Laboratório Regional, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 066/2005. Nomeia Ana Beatriz Teixeira Coelho, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 068/2005. Nomeia José Vicente da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Licitação e Compras, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 069/2005. Nomeia José Carlos Alexandre Pereira, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Controle de Pessoal, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 070/2005. Nomeia Rosa Maria Isac Figueira, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica Odontológica, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 071/2005. Nomeia Lincoln José Carriel, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Controle de Frota, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 072/2005. Nomeia José Eduardo Cezar de Oliveira, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Reposição de Peças, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 075/2005. Nomeia Marcelo Belinelo, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Segurança do Trabalho, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 076/2005. Nomeia José Maria Pianca, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 079/2005. Nomeia Ilse Erica Lange Mizubuti, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Imunização, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 080/2005. Nomeia Aparecida Fátima de Bastiani Damasceno, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Equipe de Pessoal, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 081/2005. Nomeia João Felício Figueira, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Viação, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 082/2005. Nomeia Francisca Esmeralda de Paula Constante, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Conservação do Parque de Exposições "Olavo Ferreira de Sá", a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 083/2005. Nomeia Edenilson Pagani, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário de Passageiros, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 084/2005. Nomeia Carlos Pessoa Guimarães Junior, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Imprensa, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 085/2005. Nomeia Ivo César de Salles, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Defesa do Consumidor - PROCON, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 086/2005. Nomeia Rogério Luis Areão, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica do Ambulatório de Saúde Mental, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 087/2005. Nomeia Annecy Tojeiro Giordani, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica do Ambulatório de Especialidades, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 088/2005. Nomeia José Adriano de Araujo, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Biblioteca Municipal, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 089/2005. Nomeia Edson Luiz Carnevalle, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Turismo, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 090/2005. Nomeia Luiz Antonio Bruzarosco, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Equipe de Estradas Municipais, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 091/2005. Nomeia Aparecido de Jesus Bruzarosco, para exercer em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 092/2005. Nomeia Flavio Godoi, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Equipe de Hidráulica, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 093/2005. Nomeia Nelson Patrocínio Ferreira, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Equipe de Pavimentação, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 094/2005. Nomeia Roberto Marquezano, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Equipe de Artefatos de Cimento, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 095/2005. Nomeia Luiz Antonio César Silva, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Equipe Elétrica, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 097/2005. Nomeia Ângela Maria Sigolo, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Pesquisas, Banco de Dados e Estudos Técnicos, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 098/2005. Concede a Rubens Gonçalves dos Santos, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 de dezembro 2004.

Portaria nº. 099/2005. Concede a Débora Rafael de Lima Rogenski, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de dezembro de 2004.

Portaria nº. 100/2005. Concede a Maria de Lurdes Rorato Baptista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 06 de dezembro de 2004.

Portaria nº. 101/2005. Concede a Arcival Claro, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 06 de dezembro de 2004.

Portaria nº. 102/2005. Concede a Mara Regina de Paula, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 do corrente mês.

Portaria nº. 103/2005. Concede a Juçara Assis dos Santos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 do corrente mês.

Portaria nº. 104/2005. Concede a Maria do Carmo Ana de Lima Mendes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 27 de dezembro de 2004.

Portaria nº. 105/2005. Concede a Álvaro José Rodrigues Jorge, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 de dezembro de 2004.

Portaria nº. 106/2005. Concede a Michele Aparecida Botelho, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 27 de dezembro de 2004.

Portaria nº. 107/2005. Concede a Márcia Martins Ribeiro Silva, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 27 de dezembro de 2004.

Portaria nº. 108/2005. Concede a Rosilei Maria Gaviolli Marques, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 27 de dezembro de 2004.

Portaria nº. 109/2005. *Concede a* Neusa Pereira da Costa, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 do corrente mês.

Portaria nº. 110/2005. Concede a *Edna Neri Machado, 30 (trinta) dias* de Licença Prêmio, retroagindo seus efeitos a contar do dia 10 do corrente mês.

Portaria nº. 151/2005. Referente a adiantamento de numerários.

Portaria nº. 152/2005. *Exonera* Sandra Costa Pedraça, do cargo de Ajudante de Classe, a partir do dia 19 deste mês.

Portaria nº. 154/2005. Referente a adiantamento de numerários.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Extrato de Portaria

Portaria nº. 01/2005. Referente à escala de férias dos funcionários da Câmara Municipal, no ano de 2005/2006.

PORTARIA nº. 02/2005. Nomeia Comissão Permanente de Julgamento em Licitações.

PORTARIA nº. 03/2005. Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

PORTARIA nº. 04/2005. Nomeia Controlador Interno.

PORTARIA nº. 05/2005. Nomeia Francine Silen Garcia Barbosa, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Serviço de Apoio à Sessão, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 06/2005. Nomeia José Cláudio Ribeiro, titular efetivo do cargo de Técnico em Contabilidade, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Administração, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 07/2005. Nomeia Eduardo Dutra, titular efetivo do cargo de Escriturário, para exercer em comissão o cargo de Secretário Geral, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 08/2005. Nomeia Luiz Carlos Cambará de Oliveira, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, a contar do dia 1º. do corrente mês.

Portaria nº. 09/2005. Nomeia Antonio Carlos Gregório, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Administração Legislativa, a contar do dia 14 do corrente mês.

Portaria nº. 10/2005. Nomeia as Sras. Márcia Soares de Carvalho Fernandes e Luciana de Fátima Leite, os Srs. Luiz Alcides Paixão, Carlos Eduardo Adorno de Santis, Francisco Adão Ambrozim, Joves Aparecido Malícia, José Ricardo Siqueira Hernandes, Rodnei José Geraldi e Santiago de Lucas Angelo, para exercerem em comissão cargos de Assessor Parlamentar, a contar do dia 14 do corrente mês.

Portaria nº. 11/2005. Nomeia Juliana Borek, para exercer em comissão o cargo de Encarregado do Serviço de Expediente, a contar do dia 20 do corrente mês.

Portaria nº. 12/2005. Declara sem efeito a nomeação de que trata a Portaria nº. 18/2004.

Portaria nº. 13/2005. Nomeia a Sra. Jardilina Angelica de Oliveira, RG 17.019.400-0 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviço, em estágio probatório, pertinente ao Concurso Público nº. 01/2002.

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Processo nº. 479/2004
Sem Licitação.

A Câmara Municipal de Ourinhos, representado pelo seu Presidente José Claudinei Messias e Juliana Borek, resolvem, de livre e espontânea vontade, por esta e na melhor forma de direito, RESCINDIR a partir de 19/01/05 o contrato firmado em 31 de agosto de 2004, por acordo entre as partes, em razão de ser conveniente ao Poder Legislativo.

Data da assinatura: 19/01/2005.

José Claudinei Messias Presidente.

A partir de hoje, você, cidadão ourinhense, terá acesso direto a todos os atos oficiais do Município, por intermédio deste Diário Oficial, podendo adquiri-lo gratuitamente em todas as bancas de jornais da cidade, contando, ainda, com exemplar disponível para consulta nas repartições públicas